

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 692 de 17/11/89

DECRETO Nº 6874/89
de 14 de novembro de 1989

Dispõe sobre a criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de NCZ\$
14.298.500,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, ítem V do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam criados os elementos econômicos 4110 - Obras e Instalações e 4120 - Equipamentos e Material Permanentes no programa 03070242.040 - Manutenção dos Serviços no Departamento de Informática da Secretaria de Administração.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de NCZ\$ 14.298.500,00 (Quatorze milhões, duzentos e noventa e oito mil, quinhentos cruzados novos), autorizado pela Lei nº 3661/89, de 14 de novembro de 1989, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL

01.01	Corpo Legislativo e Secretaria	
01.01-01010012.010	Subsídios e Representações	
01.01-3111	Pessoal Civil	251.500,00
01.01-01070211.010	Móveis, Máquinas e Outros	
01.01-4120	Equipamentos e Material Permanente	130.000,00
01.01-01070212.040	Manutenção dos Serviços	
01.01-3111	Pessoal Civil	260.000,00
01.01-3120	Material de Consumo	24.000,00
01.01-3132	Outros Serviços e Encargos	25.000,00
01.01-15814864.010	Salário Família	
01.01-3253	Salário Família	4.000,00
01.01-15824944.170	Encargos de Previdência Social	
01.01-3113	Obrigações Patronais	159.000,00
0101-3251	Inativos	77.000,00

SECRETARIA DE GOVERNO

02.01	Gabinete do Secretário	
02.01-03070202.040	Manutenção dos Serviços	
02.01-3132	Outros Serviços e Encargos	30.000,00
02.10	Departamento de Eventos Oficiais	
02.10-03070202.460	Programações Diversas	
02.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	20.000,00
02.10-3132	Outros Serviços e Encargos	1.880.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

cont. do Decreto nº 6874/89 - fls. 02

07.01	Gabinete do Secretário	
07.01-03070202.390	Cursos e Especializações	
07.01-3132	Outros Serviços e Encargos	10.000,00
07.10	Departamento de Informática	
07.10-03070242.040	Manutenção dos Serviços	
07.10-3120	Material de Consumo	60.000,00
07.10-3132	Outros Serviços e Encargos	420.000,00
07.10-4110	Obras e Instalações	30.000,00
07.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
07.10-03070242.130	Microfilmagem	
07.10-3120	Material de Consumo	60.000,00
07.10-3132	Outros Serviços e Encargos	30.000,00
07.20	Departamento de Recursos Humanos	
07.20-03070212.510	Segurança do Trabalho	
07.20-3120	Material de Consumo	5.000,00
07.30	Departamento de Serviços Internos	
07.30-03070212.110	Manutenção de Equipamentos	
07.30-3132	Outros Serviços e Encargos	30.000,00
07.30-03070212.190	Aluguel de Equipamentos	
07.30-3132	Outros Serviços e Encargos	60.000,00
07.30-03070212.550	Programa de Alimentação	
07.30-3132	Outros Serviços e Encargos	1.200.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
09.01	Gabinete do Secretário	
09.01-13750202.040	Manutenção dos Serviços	
09.01-3132	Outros Serviços e Encargos	480.000,00
09.10	Assessoria Médica	
09.10-13754282.040	Manutenção dos Serviços	
09.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	300.000,00
09.10-3132	Outros Serviços e Encargos	50.000,00
09.10-13754284.470	Unidade de Enfermagem	
09.10-3120	Material de Consumo	270.000,00
09.10-4110	Obras e Instalações	1.000.000,00
09.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
09.10-13754284.480	Unidade Hospitalar Leste	
09.10-3120	Material de Consumo	485.000,00
09.10-3132	Outros Serviços e Encargos	25.000,00
09.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	650.000,00
09.10-13754284.490	Unidade Hospitalar Sul	
09.10-3120	Material de Consumo	300.000,00
09.10-13754284.510	Centro de Referência e Especialidades	
09.10-3120	Material de Consumo	165.000,00
09.10-3132	Outros Serviços e Encargos	56.000,00
09.10-13754284.530	Centro de Saúde	
09.10-3120	Material de Consumo	120.000,00
09.10-3132	Outros Serviços e Encargos	30.000,00

cont. do Decreto nº 6874/89 - fls. 03

09.10-4110	Obras e Instalações	200.000,00
09.20	Assessoria Odontológica	
09.20-13754281.240	Veículos, Máquinas Outros	
09.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
09.20-13154284.600	Unidade Odontológica Curativa	
09.20-3120	Material de Consumo	260.000,00
09.20-13754284.630	Unidade Odontológica Preventiva	
09.20-3120	Material de Consumo	60.000,00
09.20-3132	Outros Serviços e Encargos	10.000,00
09.30	Assessoria Administrativa	
09.30-13754282.920	Viagens e Estadias	
09.30-3111	Pessoal Civil	10.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11-08421881.330	Ampliação de Escolas	
10.11-4110	Obras e Instalações	80.000,00
10.13	Divisão de Educação Infantil	
10.13-08421902.860	Contratos de Locação	
10.13-3132	Outros Serviços e Encargos	25.000,00
10.14	Divisão de Apoio às Escolas Municipais	
10.14-08420211.240	Veículos, Máquinas e Outros	
10.14-4120	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
10.14-08420212.040	Manutenção de Serviços	
10.14-3132	Outros Serviços e Encargos	640.000,00
10.14-08420212.860	Contratos de Locação	
10.14-3132	Outros Serviços e Encargos	17.000,00
10.14-08420214.980	Vale Transporte	
10.14-3132	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos	
20.10-03070212.840	Telefone e Telex	
20.10-3132	Outros Serviços e Encargos	250.000,00
20.10-03070212.850	Correios e Telégrafos	
20.10-3132	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
20.10-03070212.860	Contratos de Locação	
20.10-3132	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
20.10-03070212.890	Água e Esgoto	
20.10-3132	Outros Serviços e Encargos	300.000,00
20.10-03070212.900	Energia Elétrica	
20.10-3132	Outros Serviços e Encargos	1.400.000,00
20.10-03070212.940	Seguros Diversos e Licenciamentos	
20.10-3132	Outros Serviços e Encargos	400.000,00
20.20	Encargos de Previdência	
20.20-15824944.980	Vale Transporte	
20.20-3132	Outros Serviços e Encargos	900.000,00
	Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-	

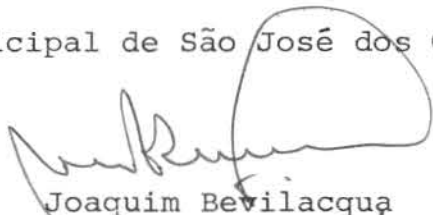
cont. do Decreto nº 6874/89 - fls. 04

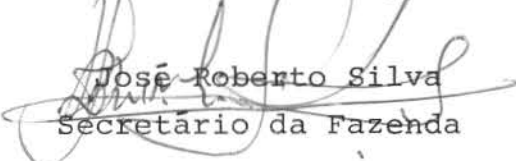
rior correrá parte no valor de NCZ\$ 13.600.830,00 (Treze milhões, seiscentos mil, oitocentos e trinta cruzados novos) por conta do EXCESSO DE ARRECADUÇÃO previsto para o corrente exercício e parte no valor de NCZ\$ 697.670,00 (Seiscentos e noventa e sete mil, seiscentos e setenta cruzados novos) por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE	
09.01	Gabinete do Secretário	
09.01-13750202.040	Manutenção dos Serviços	
09.01-4110	Obras e Instalações	2.170,00
09.01-4120	Equipamentos e Material Permanente	6.500,00
09.01-13750204.450	Controle e Avaliação	
09.01-4120	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
09.10	Assessoria Médica	
09.10-13754284.470	Unidade de Enfermagem	
09.10-4110	Obras e Instalações	20.000,00
09.10-13754284.500	Unidade Hospitalar Norte	
09.10-3120	Material de Consumo	85.000,00
09.10-13754281.710	Hospital FAS	
09.10-4110	Obras e Instalações	504.000,00
09.30	Assessoria Administrativa	
09.30-13754281.010	Móveis, Máquinas e Outros	
09.30-4120	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00

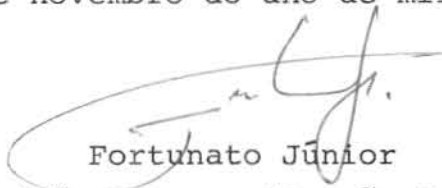
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de novembro de 1989.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.


Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos